

GESTÃO DEMOCRÁTICA E GERENCIALISMO: OLHARES SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS NO RIO DE JANEIRO (RJ)

Pamela Mota

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro
pammota@gmail.com

Rosângela Passos Félix

Universidade Federal do Rio de Janeiro
rosacris@gmail.com

Introdução

Este trabalho busca refletir sobre a ideia de gestão democrática (GD) tecida durante a Certificação de Diretores Escolares na cidade do Rio de Janeiro, programa municipal estabelecido como uma das etapas do processo seletivo de gestores de escolas municipais cariocas no ano de 2021. Como efeito da pesquisa, nota-se rasura na concepção de GD estabelecida na meta 19 do Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014) já que a falta de participação dos usuários da política na agenda, somada à dimensão técnica e aferição de resultados superestimada, parece ter efeito inverso ao de aperfeiçoar processos de formação dos diretores, de maneira a implantar, compulsoriamente, a certificação e seleção de gestores cariocas mesmo sem a comunidade ter o direito de (não) escolhê-los.

Metodologia

Tal estudo baseou-se em pesquisa qualitativa, a qual permitiu abranger concepções a operarem disputas sobre a democracia e o gerencialismo, de maneira a analisar as produções de políticas educacionais em torno da temática e dos sujeitos atuantes na esfera municipal. A escolha pelo local de pesquisa teve como embasamento o cenário de debates em torno do processo de certificação de diretores escolares, de modo a implicar a concepção de gestão democrática, a qual defendemos como a participação de todos da comunidade escolar **em um “processo voltado para a ação política, na construção de demandas cotidianas relativas ao contexto próprio de atuação”** (Castro; Bittencourt; Assis e Goulart, 2020, p. 823).

Ainda a respeito da metodologia, utilizamos a pesquisa bibliográfica a fim de incorrer nos descriptores macro abordados, a democracia e o gerencialismo. Em seguida, recorreremos também a análise documental como técnica de levantamento de dados, priorizando documentos disponíveis em sites governamentais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e do Ministério da Educação. O levantamento ocorreu durante o período de agosto de 2021 a maio de 2022, derivado de pesquisa de doutorado.

Resultados e discussões

O município do Rio de Janeiro regula o processo de escolha de gestores através de resoluções desde 1994, contudo, desde 1980, possui processo seletivo e eleição para diretores escolares, instituído por lei. A Resolução SME n. 281 (Rio de Janeiro, 2021a) estabelece três etapas para a seleção de diretor e diretor adjunto, sendo a consulta à comunidade escolar a última: ela participará do pleito, via voto direto, somente após o candidato comprovar os pré-requisitos apontados pelo dispositivo legal. Tal comprovação faz parte da segunda etapa do processo; a primeira é a inscrição dos interessados.

Chamamos atenção ao fato de a comprovação ou obtenção de grau de certificação compreenda a formação e aferição de competências técnicas e comportamentais, além da avaliação do plano de gestão e outros documentos por Banca Examinadora. Um plano de gestão previamente construído e, sobretudo, aprovado por atores que não sejam da comunidade escolar denota vulnerabilidade para a seleção de diretores ao reduzir a democratização (Tilly, 2013) frente a um movimento participativo cerceado.

No modelo gerencial, a seleção de diretores é centrada em mérito e competências, constantemente reavaliadas. Tais critérios abrem brecha para o desempenho ser atrelado apenas à função técnica, olvida a participação da comunidade na construção desses requisitos e focaliza o aprendizado discente pelas avaliações externas, não considerando a gama de condicionantes a impactarem o diagnóstico sobre a qualidade educacional. Nessa seara, o Edital Conjunto E/SUBEX e E/SUBAIR n. 01 (Rio de Janeiro, 2021b), exibe indicadores de Gestão Pedagógica e Administrativa a fim de avaliarem a futura atuação do diretor, todavia, desvinculados de suas causas e circunstâncias revelam a visão de gestão atrelada à competência individual. Além disso, parte de uma concepção de performance como medida de produtividade e desempenho e de performatividade como modo de regulação (Ball, 2010), evidenciado pela nomenclatura de módulos formativos, tais como “Liderança e Gestão de Times” e “Gestão do Desempenho” (Rio de Janeiro,

2021b), voltada ao escopo empresarial, denotando a ideia da escola pública como uma organização gerencialista.

Logo, para a gestão ser democrática, a participação é intrínseca ao processo, implicando a tomada de decisão pelos usuários da escola. Nesse sentido, percebemos como resultado da pesquisa que a certificação parece exercer baixa amplitude de democracia ao diminuir a participação dos sujeitos no processo decisório (Amaral; Castro, 2020) e na formação da política municipal em voga.

Considerações finais

Práticas gerencialistas e a lógica empresarial estão presentes em legislações educacionais voltadas à seleção do diretor escolar haja vista preferência por mecanismos de avaliação dos diretores à participação da comunidade escolar, acordo de resultados, metas e indicadores de desempenho, detalhamento dos indicadores de desempenho, detalhamento dos critérios de cálculo do desempenho e, por conseguinte, pressão sobre a equipe gestora no alcance das metas.

Nossa interpretação é de o programa municipal do Rio de Janeiro ter se valido da Matriz Nacional de Competências dos Diretores Escolares cujo objetivo é “parametrizar os diversos aspectos concernentes à função do diretor escolar [...]” (Brasil, 2021). Compartilhamos a ideia da *Associação Nacional de Política e Administração da Educação*, ANPAE, de a Matriz ser reveladora de uma visão tecnicista da gestão escolar, ao intencionar padrões de controle a regularem o diretor, excitando *accountability* e cobrança por resultados (Anpae, 2020).

Salientamos que a certificação ou a matriz não caracterizam o gerencialismo em si e os processos formativos intrínsecos às normativas e à participação da sociedade civil na configuração dos documentos são passíveis à qualificação da gestão escolar e à gestão democrática. Por outro lado, caso a participação da sociedade esteja apenas acoplada à escolha do seu representante, o coletivo é negligenciado e, talvez, resulte a unicentralidade do diretor na gestão, rasurando a ideia da gestão democrática.

Referências

AMARAL, D. P.; CASTRO, M. M. DE. Seleção de diretores escolares no Estado do Rio de Janeiro: a participação da comunidade no (con)texto político. *Roteiro*, v. 45, p.

1-22, jul. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.18593/r.v45i0.21924>. Acesso em 12dez. 2023

ANPAE. Posicionamento da Associação Nacional de Política e Administração da Educação sobre o documento Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar. Disponível em: <https://anpae.org.br/website/noticias/529-matriz-nacional-de-competencias-do-diretor-escolar>. Acesso em 04 jan. de 2024.

BALL, S. Performatividades e Fabricações na Economia Educacional: rumo a uma sociedade performativa. **Educação & Realidade**, v. 35, n. 2, 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/15865>. Acesso em: 11 jan. 2024.

BRASIL. Lei N.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 11 jan. 2024.

BRASIL. Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar. Março 2021. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/boletim/aprendizagem-em-foco61/>. Acesso em: 27 de dez. 2023.

CASTRO, M. M., BITTENCOURT, B., ASSIS, C. D. da S. T.; GOULART, J. M. de O. Participação e colegialidade na política democrática: o caso do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (Cap/UERJ). **Retratos da Escola**, v.13, n. 27, p. 813-830, 2020. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/985>. Acesso em: 25 dez. 2023

LIMA, L. A gestão democrática das escolas: do autogoverno à ascensão de uma pós-democracia gestionária. **Educ. Sociedade**, Campinas, v.35, n. 129, p.1067-1083, out./dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/smG9JRgD8PjyNyMyZMRXf7H/?lang=pt>. Acesso em: 25 dez. 2023.

RIO DE JANEIRO. Resolução SME n. 281, DE 14 de setembro de 2021a. Institui o programa de certificação e dispõe sobre a seleção de gestores das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME.

RIO DE JANEIRO. Edital Conjunto E/SUBEX e E/SUBAIR n. 01, de 17 de setembro de 2021b. Estabelece normas e procedimentos relativos ao Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME, e para a Seleção de Diretor IV no ano de 2021.

TILLY, C. **Democracia**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.